



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
BAHIA  
CAMPUS EUNÁPOLIS**

**PORTARIA Nº 037, DE 16 DE ABRIL DE 2018.**

*Redefinir Comissão Recursal de  
Estágio Probatório.*

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA / CAMPUS EUNÁPOLIS**, no uso da competência que lhe foi outorgada conforme Resolução Nº 02, de 31 de agosto de 2009,

**CONSIDERANDO** o Processo 23291.000359.2017-19, e afastamento para estudo da servidora, membro da comissão inicial **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Redefinir Comissão Recursal de Estágio Probatório, criada pela Portaria 043/2017 de 02 maio de 2017, para reavaliar o processo supracitado, pelos servidores:

<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Cargo</b>
<b>Aldemir Inácio de Azevedo</b>	<b>1968218</b>	<b>Docente</b>
<b>Eliana Costa Sausmickt</b>	<b>2135439</b>	<b>Docente</b>
<b>Flavio de Jesus Costa (Presidente)</b>	<b>2891539</b>	<b>Docente</b>

**Art. 2º** - Compete à Comissão Recursal:

I – Reavaliar as notas dos servidores, quando estes forem reprovados em avaliações de etapa ou discordarem de notas;

II – Solicitar informações e documentos necessários para a condução do processo;

III - Dar conhecimento a qualquer tempo sobre o andamento do processo de reavaliação ao servidor e a chefia envolvidos.

**Art. 3º** - A Comissão terá o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Fabíolo Moraes Amaral**  
**Diretor Geral**  
**IFBA Campus Eunápolis**  
Portaria 1.261/2014